



**ANEXO XVI - EXIGÊNCIA MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS À GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E DE ÁREAS DESTINADAS A CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS**

USOS	CONDICIONANTE (ÁREA CONSTRUÍDA / UNIDADE)	Nº MÍNIMO DE VAGAS					OBSERVAÇÕES
		AUTOMÓVEIS	MOTOCICLETAS	ÔNIBUS	BICICLETAS	CARGA E DESCARGA	
Residencial Unifamiliar	≤120 m <sup>2</sup>	1	-	-	-	-	-
	>120 m <sup>2</sup>	2	-	-	-	-	-
Residencial Multifamiliar	Unidades ≤ 120 m <sup>2</sup>	1 vaga por unidade	10% das vagas de automóvel	-	1 vaga por unidade	1 vaga (VCM) a cada 50 unidades	A cada 800 m <sup>2</sup> 1 vaga para visitante.
	Unidades >120 m <sup>2</sup>	2 vagas por unidade	10% das vagas de automóvel	-	2 vagas por unidade		Obrigatória a disponibilização de 1 vaga para PCD, independente da área construída.
Condomínio	Unidades ≤ 120 m <sup>2</sup>	1 vaga por unidade	10% das vagas de automóvel	-	1 vaga por unidade	1 vaga (VCM) a cada 50 unidades	A cada 800 m <sup>2</sup> 1 vaga para visitante.
	Unidades > 120 m <sup>2</sup> ≤ 250 m <sup>2</sup>	2 vagas por unidade	10% das vagas de automóvel	-	2 vagas por unidade		Obrigatória a disponibilização de 1 vaga para PCD, independente da área construída.
	Unidades > 250 m <sup>2</sup>	3 vagas por unidade	10% das vagas de automóvel	-	3 vagas por unidade		
Sala comercial isolada ou em conjunto	Unidades ≤ 80 m <sup>2</sup>	1 vaga por unidade	10% das vagas de automóvel	-	1 vaga por unidade	1 vaga (VCM) a cada 100 unidades	A cada 500 m <sup>2</sup> 1 vaga para visitante.
	Unidades > 80 m <sup>2</sup> ≤ 170 m <sup>2</sup>	2 vagas por unidade	10% das vagas de automóvel	-	2 vagas por unidade		Obrigatória a disponibilização de 1 vaga para PCD, independente da área construída.
	Unidades > 170 m <sup>2</sup>	3 vagas por unidade	10% das vagas de automóvel	-	3 vagas por unidade		
Pavimento Livre	Unidades ≤ 80 m <sup>2</sup>	1 vaga por unidade	10% das vagas de automóvel	-	1 vaga por unidade	1 vaga (VCM) a cada 500 m <sup>2</sup> de área construída	A cada 500 m <sup>2</sup> 1 vaga para visitante.
	Unidades > 80 m <sup>2</sup> ≤ 170 m <sup>2</sup>	2 vagas por unidade	10% das vagas de automóvel	-	2 vagas por unidade		Obrigatória a disponibilização de 1 vaga para PCD, independente da área construída.
	Unidades > 170 m <sup>2</sup>	3 vagas por unidade	10% das vagas de automóvel	-	3 vagas por unidade		
Galerias, Centros Comerciais, Shoppings, Lojas e atividades de comércio e serviços em geral	Unidades ≤ 100 m <sup>2</sup>	1 vaga por unidade	10% das vagas de automóvel	-	-	1 vaga (VCM) a cada 30 unidades	Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
	Unidades > 100 m <sup>2</sup> ≤ 5.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 100 m <sup>2</sup> de área destinada ao público	10% das vagas de automóvel	-	10% das vagas de automóvel		Obrigatória a disponibilização de área de embarque e desembarque de público e estacionamento de apoio ao serviço de táxi.
	Unidades > 5.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 150 m <sup>2</sup> de área destinada ao público	10% das vagas de automóvel	-	-		
Supermercado, hortomercado, hipermercado, atacados e atacarejos	≥ 100 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 40 m <sup>2</sup> (área destinada ao público)	10% das vagas de automóvel	-	10% das vagas de automóvel	1 vaga (VCM) a cada 500 m <sup>2</sup> e 1 vaga (VCG) a cada 1.000 m <sup>2</sup>	Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
Hotel, apart-hotel e outras atividades de hospedagem	Com qualquer área	-	10% das vagas de automóvel	-	-	1 vaga (VUC)	Quando houver Centro de Convenções, sala de reuniões, auditório, bar, restaurante, academia de ginástica, lavanderia ou lojas, disponibilizar 1 vaga para cada 40 m <sup>2</sup> de área ocupada por atividade relacionada.
	≥ 1.000 m <sup>2</sup> ≤ 3.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 2 unidades	10% das vagas de automóvel	1	5		Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
	Unidades > 3.000 m <sup>2</sup>	-	10% das vagas de automóvel	2	-		
Motel	Com qualquer área	1 vaga por unidade	-	-	5	1 vaga (VUC)	Obrigatória a disponibilização de 1 vaga para cada 50 m <sup>2</sup> de área funcional
Academia de ginástica, dança e similares	≥ 40 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 40 m <sup>2</sup> (área destinada ao público)	10% das vagas de automóvel	-	10% das vagas de automóvel	-	Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
Boate, Danceteria, Bailões, Casa de Shows, Casa de Festas	≥ 100 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 20 m <sup>2</sup> (área destinada ao público)	10% das vagas de automóvel	-	-	1 vaga (VUC)	Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
Igreja, templo, cinema e teatro, centro de convenções, local de culto ou reuniões públicas	Com qualquer área	-	10% das vagas de automóvel	-	-	1 vaga (VUC)	Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
	> 1.000 m <sup>2</sup> ≤ 3.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 20 lugares	10% das vagas de automóvel	1	5		
	> 3.000 m <sup>2</sup>	-	10% das vagas de automóvel	2	-		
Clube recreativo, instalações e quadras esportivas e similares	Com qualquer área	1 vaga para cada 50 m <sup>2</sup>	10% das vagas de automóvel	-	10% das vagas de automóvel	1 vaga (VCM)	Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
Estabelecimento de ensino Infantil, Fundamental e Médio	Com qualquer área	-	10% das vagas de automóvel	-	-	1 vaga a cada 4 alunos	Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
	> 1.000 m <sup>2</sup> ≤ 3.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 50 m <sup>2</sup> , excetuadas as áreas de recreação e quadras cobertas	10% das vagas de automóvel	1	-		Obrigatória a disponibilização de área de embarque e desembarque de alunos de, no mínimo, 5 (cinco) automóveis simultaneamente.
	> 3.000 m <sup>2</sup>	-	10% das vagas de automóvel	2	-		
Estabelecimento de ensino Técnico, Superior e Pós-Graduação	Com qualquer área	1 vaga para cada 20 m <sup>2</sup> , excetuadas as áreas de recreação e quadras cobertas	25% das vagas de automóvel	-	-	1 vaga a cada 4 alunos	Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
	≥ 500 m <sup>2</sup>	-	25% das vagas de automóvel	1 vaga para cada 500 m <sup>2</sup> de área construída	-		Obrigatória a disponibilização de área de embarque e desembarque de alunos de, no mínimo, 5 (cinco) automóveis simultaneamente.
Hospitais	≤ 1.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 200 m <sup>2</sup> de área construída	10% das vagas de automóvel	-	10% das vagas de automóvel	1 vaga (VCM)	Obrigatória a disponibilização de vagas preferenciais conforme a legislação vigente.
	> 1.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 175 m <sup>2</sup> de área acrescida aos 1.000 m <sup>2</sup>	10% das vagas de automóvel	-	10% das vagas de automóvel		Obrigatória a disponibilização de área de embarque e desembarque de pacientes de, no mínimo, 3 (três) automóveis simultaneamente.
Clínicas e similares	≥ 80 m <sup>2</sup>	3 vagas para cada 80 m <sup>2</sup>	10% das vagas de automóvel	-	10% das vagas de automóvel	1 vaga (VU)	Obrigatória a disponibilização de, no mínimo, 2 (duas) vagas de ambulância.
Indústrias, Armazéns, Depósitos e Armazéns Logísticos	≤ 1.000 m <sup>2</sup>	-	10% das vagas de automóvel	-	10% das vagas de automóvel	1 vaga (VCL)	Obrigatória a disponibilização de área interna dedicada à manobra dos veículos de carga
	> 1.000 m <sup>2</sup> ≤ 3.000 m <sup>2</sup>	5 vagas para cada 1.000 m <sup>2</sup> de área destinada ao público	10% das vagas de automóvel	1	10% das vagas de automóvel	1 vaga (VCG)	
	> 3.000 m <sup>2</sup>	-	10% das vagas de automóvel	2	10% das vagas de automóvel		
Outras atividades	Número de vagas a ser exigido definido pelo Executivo Municipal com base em estudo específico, EUP ou EIV, levando-se em consideração as características do empreendimento e sua localização.						

O quantitativo de vagas constante do presente anexo refere-se ao mínimo aplicável a cada tipo de uso, podendo ser ampliado conforme definição do respectivo Estudo Urbanístico Prévio ou Estudo de Impacto de Vizinhança

**Dimensão das vagas:**

Automóvel:	2,30m x 4,50m
Motocicleta:	1,25m x 2,50m
VU – Veículo Utilitário:	2,40m x 6,00m
VUC – Veículo Urbano de Carga:	3,00m x 7,00m
VCL – Veículo de Carga Leve:	3,10m x 9,00m / altura 4,40m
VCM – Veículo de Carga Média:	3,50m x 11,00m / altura 4,40m
VCG – Veículo de Carga Grande:	3,50m x 20,00m / altura 4,40m